1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240119/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.020.564/0001-51, representado pelo(a) **Sr.(a) JOAO MARIA DOS SANTOS,** SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 734.965.459-68, residente na travessa Belém, 768, e de outro lado a firma **DOS ANJOS E BATISTA LTDA.,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.453.861/0001-47, estabelecida à Av. orival prazeres 137, jd planalto, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000,, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) WELINGTON BATISTA DA SILVA**, residente na RUA DA PAZ, 330, JARDIM PLANALTO, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do (a) CPF 000.976.281-74 fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 20240119**, decorrente do processo de **56-2023-SRP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO DO CONTRATO **20240119**, firmado entre as partes em 26 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento/redução do valor registrado para o item, **OLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10,** que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o **Contrato Nº 20240119/2024.**

2.1. De **R$ 6,02** (seis reais e dois centavos) para **R$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **por litro de OLEO DIESEL COMUM.**

2.2. De **R$ 6,05** (seis reais e cinco centavos) para **R$ 6,23** (seis reais e vinte e três centavos), **por litro de OLEO S10.**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. 1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1202.181220002.2.029 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 100.125,00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmadoentre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas)vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 26 de fevereiro de 2024

JOAO MARIA DOS SANTOS:73496545968

Assinado de forma digital por JOAO MARIA DOS SANTOS:73496545968

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 18.020.564/0001-51
CONTRATANTE

DOS ANJOS E BATISTA LTDA:34453861000147

Assinado de forma digital por DOS ANJOS E BATISTA LTDA:34453861000147
Dados: 2024.02.27 14:30:41 -03'00'

DOS ANJOS E BATISTA LTDA
CNPJ 34.453.861/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____